



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
AUDITORIA INTERNA**

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

2024



Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal da Paraíba
Auditoria Interna



PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PAINT 2024

Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2024 submetido para apreciação e aprovação no Conselho Universitário – CONSUNI.

Novembro de 2023
João Pessoa – PB



REITOR

Valdiney Veloso Gouveia

VICE-REITORA

Liana Figueira Albuquerque

AUDITORA CHEFE

Paloma Rodrigues Duarte da Nóbrega

EQUIPE TÉCNICA – AUDITORIA INTERNA

Bruno Brasil Leite de Arruda Câmara

Diego Gomes de Lima

Izabel Cristina Carvalho de Almeida

Ram Anand Gajadhar

Verônica Lins de Araújo Macedo

Sandra Maria da Silva Gonzaga



LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Fluxo de Aprovação do PAINT 2024	8
Figura 2 – Centros de Ensino da UFPB	9
Figura 3 – Estrutura organizacional da UFPB	10
Figura 4 – Estrutura de Governança da UFPB	11
Figura 5 – Representação esquemática da gestão de riscos do PDI	12
Figura 6 – Posição da Audin no organograma da UFPB	13
Figura 7 – Estrutura Funcional da Audin	14

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Recursos humanos da Audin	15
Quadro 2 – Levantamento das horas úteis a serem trabalhadas em 2024	16
Quadro 3 – Orçamento da Audin	17
Quadro 4 – Atividades de gestão e melhoria da qualidade previstas para 2024	19
Quadro 5 – Ações de capacitação previstas para 2023.....	20
Quadro 6 – Ações em função de obrigação normativa.....	22
Quadro 7 – Ações de Consultoria/Assessoramento	23
Quadro 8 - Relação das ações de auditoria baseadas em riscos previstas para 2024	24
Quadro 9 - Previsão de alocação da força de trabalho.....	26



LISTA DE SIGLAS

Audin	Auditoria Interna
CGI	Comitê de Gestão da Integridade
CGU	Controladoria Geral da União
COBACI	Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno
Comconf	Comissão de Conformidade
ComGov	Comitê de Governança, Controle Interno e Gestão de Riscos
CONSEPE	Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão
CONSUNI	Conselho Universitário
EBTT	Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
FONAITec	Fórum Técnico das Auditorias Internas do Ministério da Educação
IN	Instrução Normativa
MEC	Ministério da Educação
MOT	Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal
PAINT	Plano Anual de Auditoria Interna
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
PROPLAN	Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento
RAINT	Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna
SFC	Secretaria Federal de Controle Interno
TCU	Tribunal de Contas da União
UAIG	Unidade de Auditoria Interna Governamental
UFPB	Universidade Federal da Paraíba



SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	7
2 A INSTITUIÇÃO	9
2.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	10
2.2 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA, GERENCIAMENTO DE RISCOS E PROGRAMA DE INTEGRIDADE	11
3 UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL DA UFPB.....	13
3.1 RECURSOS HUMANOS DA AUDIN E CÁLCULO DAS HORAS.....	14
3.2 ORÇAMENTO DA AUDIN	17
3.3 ESTRUTURA FÍSICA	18
4 DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA PREVISTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024.....	19
4.1 AÇÕES VISANDO À MELHORIA DA GESTÃO E QUALIDADE DA ATIVIDADE DA AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL.....	19
4.2 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS QUE PROMOVAM O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA..	20
4.3 TRABALHOS A SEREM REALIZADOS EM FUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO NORMATIVA OU POR OUTROS MOTIVOS QUE NÃO A AVALIAÇÃO DE RISCOS..	21
4.4 TRABALHOS A SEREM REALIZADOS POR SOLICITAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO – ATIVIDADE DE CONSULTORIA	22
4.5 TRABALHOS SELECIONADOS COM BASE NOS FATORES DE RISCOS.....	24
4.6 RESERVA TÉCNICA – DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS	25
4.7 MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS EM TRABALHOS ANTERIORES	25
4.8 RESUMO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PARA O EXERCÍCIO 2024....	26
4.9 PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANO DE AUDITORIA INTERNA	27
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	28
REFERÊNCIAS.....	29
ANEXO I - SERVIÇOS DE AUDITORIA	30
ANEXO II - MATRIZ DE RISCOS	31

1 INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Auditoria Interna – PAINTE apresenta os trabalhos a serem realizados pela Unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal da Paraíba (Audin-UEPB) no exercício de 2024 de acordo com a Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021, Instrução Normativa MT/CGU/SFC nº 3, de 09 de junho de 2017 e Instrução Normativa MT/CGU/SFC nº 8, de 06 de dezembro de 2017.

Para melhor compreensão da apresentação do PAINTE/2024, é importante esclarecer que sua elaboração segue instruções e orientações normativas da Controladoria Geral da União – CGU quanto a sua formatação, apresentação e parte do conteúdo que ele deve conter, com vistas a proporcionar uma padronização de suas formalidades entre as Instituições Federais de Ensino.

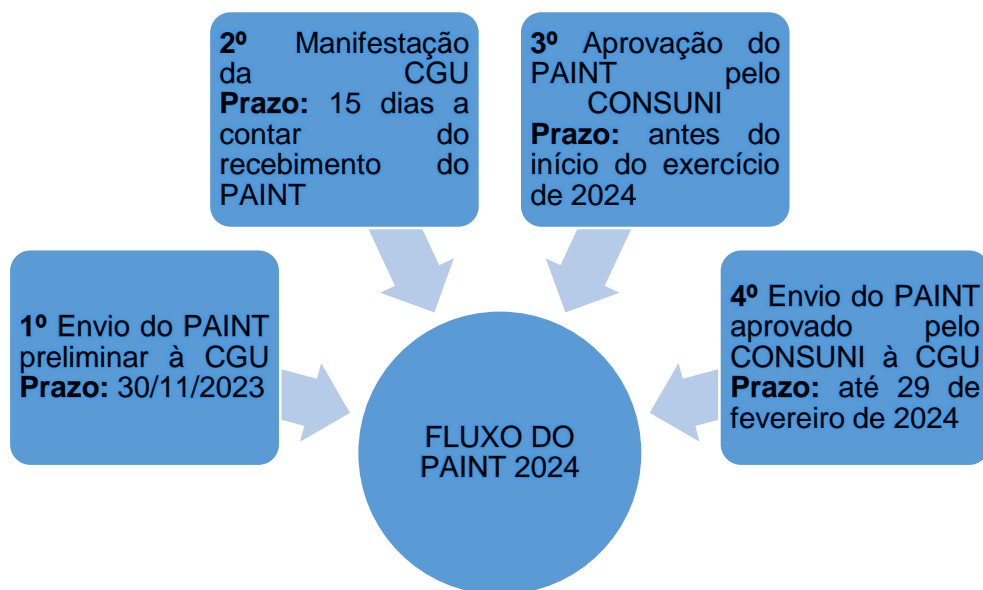
O objetivo do PAINTE/2024 é atuar junto à Administração da Universidade Federal da Paraíba – UEPB para o fortalecimento dos controles internos, os sistemas de governança e no amadurecimento da política de gestão de riscos da Instituição.

Nesse sentido, pretende-se avaliar os controles inerentes aos macroprocessos escolhidos com o objetivo de verificar se estão funcionando de acordo com os padrões estabelecidos e se estão contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais. Para tanto, foi utilizada a metodologia descrita na Matriz de riscos elaborada pela Audin, apresentada no Anexo II deste PAINTE, a qual considerou na sua elaboração os objetivos, metas e as políticas institucionais definidas no atual Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UEPB. Ademais, almeja-se, com esses trabalhos, disseminar a sensibilização e promoção de práticas de governança e gestão de riscos no âmbito da Universidade.

Uma vez elaborado, o PAINTE aprovado é inserido no sistema e-Aud, plataforma digital da CGU. O propósito da CGU com a disponibilização desse módulo no sistema e-Aud é tornar o PAINTE uma peça mais objetiva e padronizada, além de facilitar acompanhamento da implementação do Plano ao longo do ano.

A figura 1 apresenta o fluxo de aprovação do PAINTE/2024, de acordo com o previsto na IN/CGU/SFC nº 5/2021.

Figura 1 – Fluxo de Aprovação do PAIN'T 2024



Fonte: Elaboração própria com base na Instrução Normativa CGU/SFC nº 05/2021 (2023).

Em consonância com o previsto no artigo 9º da IN CGU/SFC nº 05/2021, as Unidades de Auditoria Interna deverão publicar o PAIN'T no prazo de 30 dias após a aprovação pelo Conselho, ressalvadas as informações sigilosas previstas em lei.

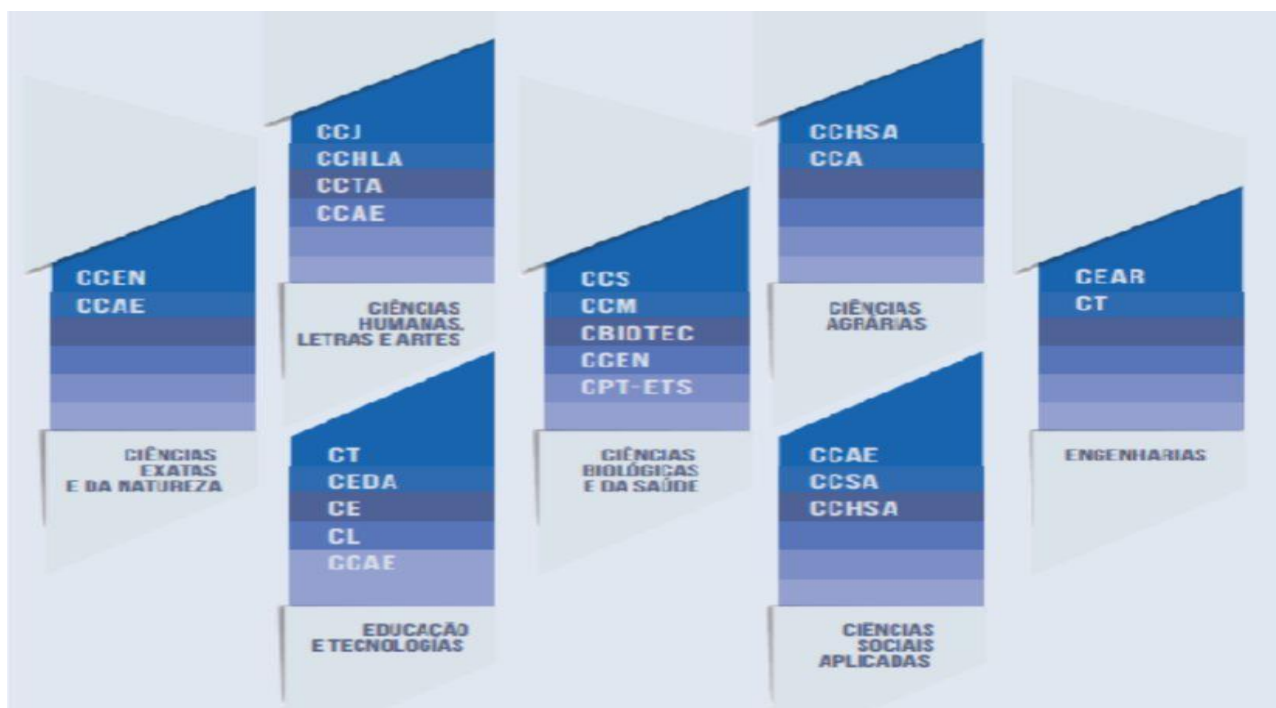
2 A INSTITUIÇÃO

A Universidade Federal da Paraíba, criada pela Lei Estadual nº 1.366, de 02 de dezembro de 1955, com a denominação de Universidade da Paraíba, e federalizada pela Lei nº 3.835, de 13 de dezembro de 1960, é uma instituição autárquica, de ensino, pesquisa e extensão, vinculada ao Ministério da Educação, com estrutura multicampi e atuação nas cidades de João Pessoa e Santa Rita (Campus I), Areia (Campus II), Bananeiras (Campus III) e Rio Tinto e Mamanguape (Campus IV).

No ano de 2022, o campus I passou a contar com mais um centro: o Centro Profissional e Tecnológico - Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal da Paraíba – CPT-ETS, a partir do desmembramento da Escola Técnica de Saúde ETS do Centro de Ciências da Saúde (Resolução Consuni nº 14/2022).

A UFPB oferece cursos técnicos e tecnológicos, cursos de graduação (presencial e a distância) e de pós-graduação, distribuídos em 17 centros de ensino, abrangendo diversas áreas do conhecimento, demonstrando o seu caráter multidisciplinar, conforme descritos na Figura 2:

Figura 2 – Centros de Ensino da UFPB



Fonte: Relatório de Gestão (UFPB), 2022.

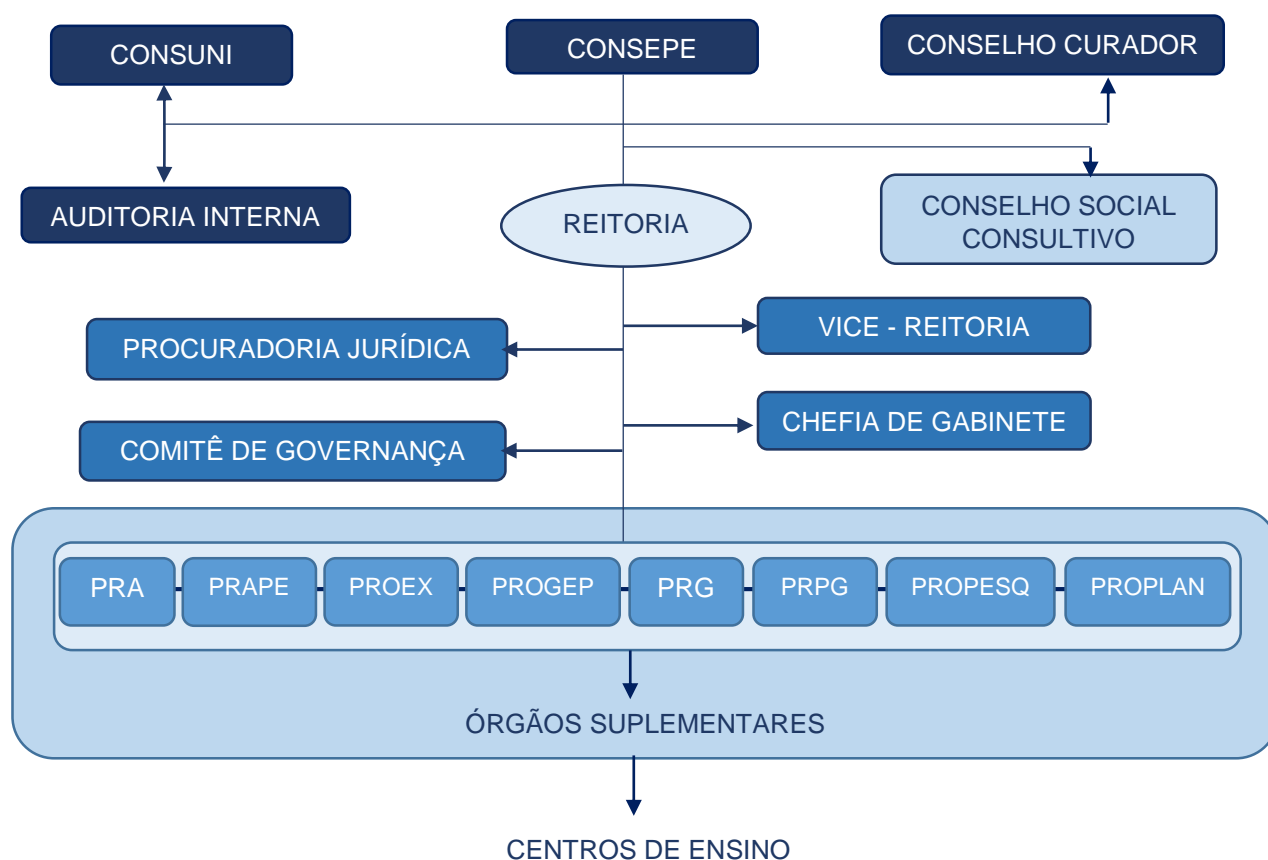
2.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional da UFPB, representada na Figura 3, é formada pelos Conselhos Superiores (Consepe, Consuni e Conselho Curador), pela Administração Central (Reitoria e Pró-Reitorias) e pelos Centros de Ensino. As principais instâncias de decisão são os Conselhos Superiores e a Administração Central. Os Centros de Ensino são responsáveis pela coordenação das atividades de ensino, pesquisa e extensão, exercendo funções deliberativas e executivas em nível de administração setorial.

Fazem parte também da estrutura organizacional da Instituição a Chefia de Gabinete, o Comitê de Governança, Controle Interno e Gestão de Riscos – ComGov, o Comitê de Gestão da Integridade – CGI e a Comissão de Conformidade – Comconf.

Os órgãos suplementares são criados pelo Consuni e têm a finalidade de executar atividades específicas em suas respectivas competências.

Figura 3 – Estrutura organizacional da UFPB



Fonte: Elaboração própria com base no Relatório de Gestão 2022.

2.2 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA, GERENCIAMENTO DE RISCOS E PROGRAMA DE INTEGRIDADE

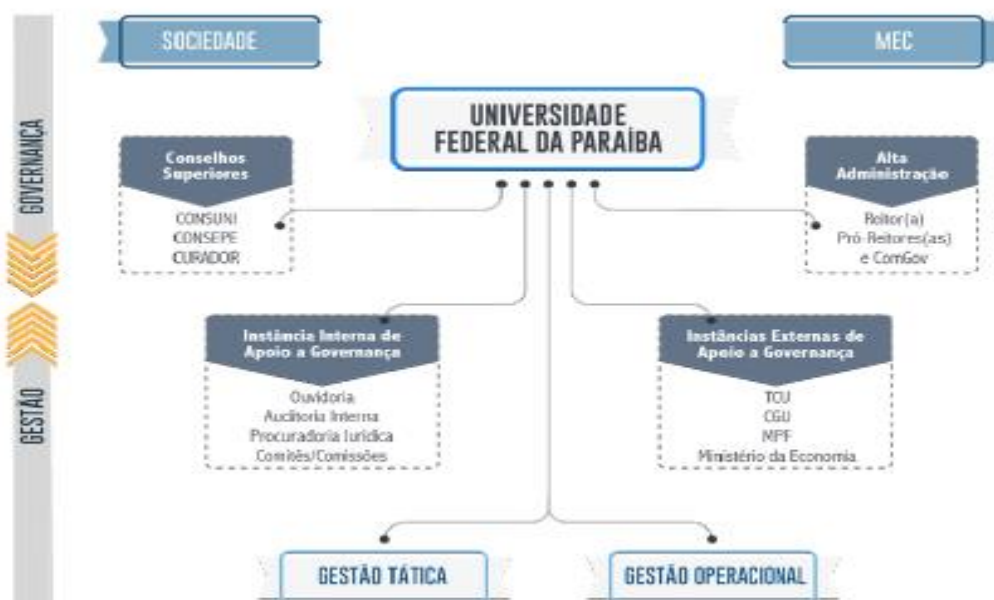
A estrutura de Governança da UFPB é formada pelos Conselhos Superiores e pelos Comitês que ratificam as decisões tomadas pelo Reitor da Instituição. A Alta Gestão tem sua representação exercida por meio do Reitor, dos (as) Pró-Reitores (as) e dos demais integrantes do Comitê de Governança, Controle Interno e Gestão de Riscos (ComGov).

Além dos Conselhos Superiores (Consepe, Consuni e Conselho Curador), a UFPB conta com as instâncias internas de apoio à governança, complementando a atuação da alta administração, desenvolvendo políticas que auxiliem na promoção de boas práticas de governança no âmbito da Instituição.

Por fim, as demais instâncias de governança são os Órgãos de controle que são os principais responsáveis pela fiscalização das ações de gestão e aplicação dos recursos públicos, auxiliando a transparência na condução da Instituição e apresentando os resultados à sociedade, são eles, a Unidade de Auditoria Interna da UFPB, a Controladoria Geral da União (CGU) e o Tribunal de Contas da União (TCU).

A Figura 4 traz a representação gráfica da estrutura de Governança da UFPB.

Figura 4 – Estrutura de Governança da UFPB



Fonte: Relatório de Gestão 2022.

O Plano de Desenvolvimento Institucional revisado, no que tange ao tema gestão de riscos, estabeleceu que:

A avaliação dos riscos estratégicos seguirá o seguinte roteiro:

- 1. Estabelecimento do contexto:** etapa de levantamento e definição dos parâmetros externos e internos a serem levados em consideração ao gerenciamento de riscos e ao estabelecimento do escopo e dos critérios de riscos;
- 2. Identificação do Risco:** identificar os riscos para o cumprimento das metas;
- 3. Análise do Risco:** avaliar a importância do risco através de escalas de probabilidade e impacto;
- 4. Avaliação do nível do risco:** etapa em que se faz uso da compreensão dos riscos, obtida através da análise de riscos, para a tomada de decisões sobre as futuras ações;
- 5. Tratamento do Risco:** decidir como lidar com cada risco considerando a tolerância ou aversão de seu impacto, ou seja, etapa responsável pela seleção e implementação de providência para modificar os riscos.
- 6. Monitoramento do Risco:** acompanhar o comportamento dos riscos no tempo e a adequação do nível de exposição existente, de modo a fazer verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação de risco, realizada de forma contínua.

(UFPB, PDI 2019-2023, revisado, p. 63).

A Figura 5 ilustra a representação esquemática da proposta de gestão de riscos a ser utilizada na Política de Gestão de Riscos da UFPB e institucionalizada pelo Comitê de Governança, Controle Interno e Gestão de Riscos.

Figura 5 – Representação esquemática da gestão de riscos do PDI



Fonte: PDI 2019/2023 - revisado

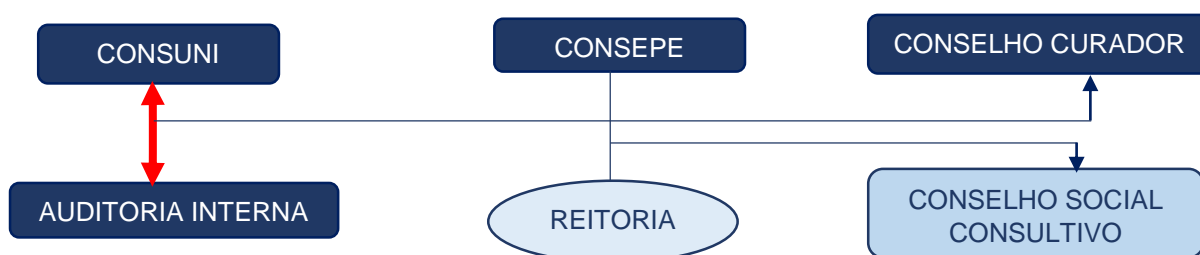
A Política de Gestão de Riscos tem como objetivo estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observadas no processo de gestão de riscos no âmbito da UFPB, visando a identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação de riscos nas unidades de apoio da Administração, incorporando a visão de riscos à tomada de decisão.

3 UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL DA UFPB

A Unidade de Auditoria Interna da UFPB (Audin-UFPB) é uma unidade técnica de controle que presta serviços de avaliação e de consultoria com base nos pressupostos de independência e objetividade. Ela está situada na terceira linha da gestão pública e tem como escopo auxiliar a instituição a realizar seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles.

A Audin-UFPB vincula-se diretamente ao Conselho Universitário (Consuni) e está sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, Controladoria-Geral da União (CGU), nos termos do art.15 do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000. A Figura 6 apresenta a posição da Audin na estrutura organizacional da UFPB.

Figura 6 – Posição da Audin no organograma da UFPB



Fonte: Elaboração própria com base no Relatório de Gestão 2022.

A atividade de auditoria interna constitui-se em um conjunto de procedimentos, tecnicamente normatizados, que tem como objetivo geral avaliar a integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e de controles internos integrados ao ambiente, e de gerenciamento de riscos, propondo ações corretivas para melhoria e fortalecimento da gestão.

Na consecução de suas ações, a Auditoria Interna executa ações de natureza fiscalizatória, de avaliação, de controle, de monitoramento e de assessoramento. Ademais, os trabalhos realizados pela Auditoria Interna tratam-se de atividades independentes, objetivando a avaliação dos controles, de forma amostral, agregando valor às operações realizadas no âmbito da Gestão, bem como assessorando e prestando consultoria, no que couber, quanto a assuntos relacionados.

Sua missão é fortalecer a gestão, racionalizar as ações de controle, prevenir a eventual utilização indevida ou antieconômica dos recursos públicos e apoiar os Órgãos de Controles Interno e Externo do Poder Executivo Federal.

A estrutura, a organização das competências e o funcionamento da Audin estão dispostos no seu Regimento Interno, aprovado pelo Conselho Universitário da UFPB através da Resolução nº 10, de 21 de outubro de 2021.

Nos termos do art. 6º do seu Regimento Interno, a estrutura funcional da Audin é composta por: I - Auditor-Chefe; II - Auditor-Chefe Adjunto; III - Equipe Técnica de Auditoria; e IV - Apoio Administrativo, representada na Figura 7.

Figura 7 – Estrutura Funcional da Audin



Fonte: Página da AUDIN (<https://www.ufpb.br/audin/contents/menu/Quem%20somos>)

O cargo de Auditor-Chefe Adjunto da Auditoria Interna/UFPB encontra-se desocupado. A indicação condiciona ao recebimento de uma Função Gratificada (FG-01), conforme indicado no artigo 21 do Regimento Interno da Audin. No entanto, a UFPB ainda não disponibilizou tal gratificação. Motivo pelo qual não está sendo possível proceder com o preenchimento do cargo e desenvolvimento de suas atividades.

3.1 RECURSOS HUMANOS DA AUDIN E CÁLCULO DAS HORAS

A unidade está sob o comando de uma Auditora do quadro próprio de auditores. A atual chefia de auditoria interna foi designada pela Portaria nº 494/2023, publicada em 30 de março de 2023, depois de escolhido seu nome em processo de votação por maioria simples, entre os membros do corpo técnico em efetivo exercício na Unidade de Auditoria da UFPB, conforme preceitua o art. 9º do Regimento Interno da Audin/UFPB, da aprovação

do Conselho Universitário (Consuni) e de ter sido submetido à aprovação da Controladoria-Geral da União, atendendo aos trâmites e requisitos legais.

O quadro de pessoal da Audin-UFPB é composto por onze servidores, assim distribuídos: nove Auditores, um Contador e uma Técnica em Secretariado, conforme apresentado no Quadro 1. Dos nove Auditores que compõem a Equipe de Auditoria da UFPB, uma auditora está cedida a outro órgão por tempo indeterminado, dois auditores estão afastados para participar de curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (doutorado acadêmico) até 2025 e um auditor está exercendo o cargo de Corregedor da UFPB.

Quadro 1 – Recursos humanos da Audin

NOME	CARGO	FORMAÇÃO
André Luiz Pestana Carneiro	Auditor	Graduado em Direito/ Mestre em Educação/Doutorando em Humanidades, Direitos e Outras Legitimidades.
Bruno Brasil Leite de Arruda Câmara	Auditor	Graduado em Direito e Engenharia Mecânica/ Especialista em Auditoria em Organizações do Setor Público
Cláudia Suely Ferreira Gomes	Auditora	Graduada em Direito e Ciências Contábeis/ Especialista em Contabilidade e Auditoria Pública/ Mestre em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior/Doutoranda em Ciência da Informação.
Diego Gomes de Lima	Contador	Graduado em Ciências Contábeis/ Especialista em Finanças e Controladoria/Mestre em Gestão Pública e Cooperação Internacional
Izabel Cristina Carvalho de Almeida	Auditora	Graduada em Ciências Contábeis/ Especialista em Auditoria Governamental/ Mestre em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior
Ludinaura Regina Souza dos Santos	Auditora	Graduada em Direito/ Mestre em Gestão em Organizações Aprendentes.
Paloma Rodrigues Duarte da Nóbrega	Auditora	Graduada em Direito e Ciências Contábeis/ Especialista em Direito Tributário/ Mestre em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior
Ram Anand Gajadhar	Auditor	Graduado em Ciências Contábeis/ Mestre em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior
Sandra Maria da Silva Gonzaga	Téc. Secretariado	Graduada em Secretariado Executivo Bilíngue
Sérgio Ricardo Figueiredo de Souza	Auditor	Graduado em Administração e Ciências Contábeis/ Especialista em Contabilidade e Auditoria Pública/ Mestre em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior
Verônica Lins de Araújo Macêdo	Auditora	Graduada em Ciências Contábeis/ Especialista em Contabilidade e Auditoria Pública/ Mestre em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior

Fonte: Elaboração própria (2023)

Na apuração das horas úteis estimadas para os trabalhos de auditoria a serem realizados, os quatro Auditores foram excluídos do cálculo das horas úteis a serem aplicadas na realização das ações de auditoria. Além deles, foram excluídas, ainda, as horas da servidora ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, uma vez que suas atribuições dizem respeito apenas ao apoio administrativo da Unidade.

Sendo assim, para apuração da carga horária destinada às ações de auditoria a serem executadas no ano de 2024, levou-se em consideração o quantitativo de 6 (seis) servidores, conforme demonstrado no Quadro 2. É importante destacar, ainda, que para realizar o cálculo das horas úteis foram abatidos também os respectivos períodos de férias, feriados e eventuais dispensas médicas da equipe de Auditoria Interna.

Quadro 2 – Levantamento das horas úteis a serem trabalhadas em 2024

(*) Estimativa de 1.706h por pessoa:
52 semanas no ano (-) 5 semanas de férias = 47 sem. -> 47 x 40h = 1.880h
15 feriados -> 1.880 (-) (15 x 8h) = 1.760h
54h dispensa médica anual -> 1.760h (-) 54h = 1.706h
Cálculo total de horas úteis para equipe:
1.706h x 6 servidores: 10.236h

Fonte: Elaboração própria (2023)

Com base nas informações do Quadro 2, estima-se que a Auditoria Interna da UFPB dispõe de 10.992 horas úteis a serem distribuídas entre as ações de auditoria previstas para o exercício 2024.

As horas de trabalho da Auditora Chefe serão incrementadas no gerenciamento da Unidade, seja na fase de planejamento e monitoramento, seja no acompanhamento e supervisão da execução dos trabalhos realizados, representando a Audin perante o Consuni e em eventos institucionais.

Por fim, ressalta-se que a força de trabalho poderá sofrer reduções ao longo do exercício, em virtude de licenças para capacitação ou para tratamento de saúde, entre outros afastamentos previstos na legislação vigente, além de eventuais problemas técnicos, fatores que podem impactar nas horas úteis estimadas.

3.2 ORÇAMENTO DA AUDIN

Para viabilizar a atuação da Audin no exercício 2024, estima-se um orçamento de **R\$ 47.078,00** (quarenta e sete mil, setenta e oito reais), detalhado no Quadro 3.

Quadro 3 – Orçamento da Audin

Atividades Envolvidas	Dias úteis	Valor da Diária - R\$ ¹	Nº de servidores	Valor - R\$
1. Diárias para realização de trabalhos externos nos diversos campi	12 ²	300,90	3	10.832,40
2. Diárias para deslocamentos relativos à capacitação dos servidores da Audin	20	381,14	2	15.245,60
3. Inscrições em eventos de capacitação	N/A ³	N/A	6	6.000,00
4. Passagens	N/A	N/A	2	15.000,00
Total				47.078,00

Fonte: Elaboração própria (2023).

Em relação ao item 1 foi considerada a necessidade de aproximadamente 12 dias úteis para realização de atividades externas de auditoria nos diversos Campi da UFPB. Considerando que para cada ação externa de auditoria é montada uma equipe com até 3 auditores internos, totalizamos uma estimativa de aproximadamente 36 diárias durante o ano de 2024.

Para o item 2 consideramos os 3 (três) eventos tradicionais que ocorrem todos os anos: dois eventos do **FONAITec** - Capacitação Técnica dos Integrantes das Auditorias Internas do Ministério da Educação; um evento do Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno - **COBACI**. Cada evento destes tem duração aproximada de 5 dias, totalizando-se 15 dias de capacitação apenas com estes eventos. Para este cálculo foi considerado a expectativa de participação de um a dois servidores, em cada um destes eventos.

¹ De acordo com o Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006.

² Dias úteis estimados de acordo com a quantidade de ações no PAINT

³ N/A – Não se aplica ao item, pois não tem valor de referência.

Além dos eventos citados, podem surgir outras capacitações presenciais, com durações variando entre 1 a 5 dias, cada. Assim, estima-se a concessão de, no mínimo, 5 diárias para capacitação de Auditores Internos da UFPB ao longo do exercício 2024.

No que tange ao item 3 também foram levados em consideração os 3 (três) eventos tradicionais e com certeza de realização que são dois eventos anuais do FONAITec, e um do COBACI, que para os anos anteriores, a média das inscrições foi de aproximadamente R\$ 1.000,00. No cálculo foram estimadas as possibilidades de participações na modalidade *online* de alguns auditores, como ocorreu no FONAITec deste ano, além da viabilidade de outros eventos que surjam durante o exercício que condicionem a participação ao pagamento de taxa de inscrição.

Para o item 4 calculamos uma estimativa de 6 deslocamentos com passagens aéreas de ida e volta, considerando uma média de dois mil e quinhentos reais por deslocamento.

Salientamos que os valores acima descritos são apenas uma estimativa, de forma que a Unidade de Auditoria Interna Governamental, dentro de suas limitações de recursos humanos, materiais, técnicos, além da disponibilidade de cursos e capacitações oferecidas poderá solicitar alteração dos valores estimados para mais ou para menos.

3.3 ESTRUTURA FÍSICA

A Audin está localizada no Prédio da Reitoria, situada no Campus I, João Pessoa. Contendo 3 (três) salas próprias: espaço destinado ao corpo técnico, espaço para reuniões na unidade, sala da Chefia da Audin, sendo todas as salas equipadas com mobiliários adequados, equipamentos de informática e materiais que dão suporte ao desempenho de suas atividades, além de outros equipamentos suficientes para consecução dos trabalhos na unidade.

4 DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA PREVISTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Este capítulo descreve os trabalhos planejados pela Unidade para o exercício 2024, seguindo as orientações estabelecidas na Instrução Normativa nº 05/2021 da Controladoria-Geral da União.

4.1 AÇÕES VISANDO À MELHORIA DA GESTÃO E QUALIDADE DA ATIVIDADE DA AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

Com o objetivo de melhorar a qualidade das atividades desenvolvidas na Unidade de Auditoria Interna da UFPB, foram planejadas as seguintes ações a serem realizadas ao longo do exercício 2024.

Quadro 4 – Atividades de gestão e melhoria da qualidade previstas para 2024

Nº	AÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO/ OBJETIVOS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	ESTIMATIVA DE HORAS	
				RECURSOS HUMANOS	CARGA HORÁRIA
1	Estudar e planejar a implantação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) ⁴	Atender ao disposto a IN CGU nº 05/2021 (alínea d, inc. II do art. 4º) e a Portaria CGU nº777/2019.	FEV a MAI	02 auditores	164
2	Atualizar e Reestruturar o site da Audin utilizando a ferramenta Power Bi – Painéis	Melhorar a estrutura do site e atualizar as informações.	ABR a JUL	03 auditores	255
3	Implementar o e-Aud ⁵ - Alimentar recomendações pendentes	Atender ao disposto no ACÓRDÃO Nº 383/2022 - TCU – Plenário - Objetivando elevar o nível de capacidade da atividade de auditoria interna desempenhada pela Audin da UFPB.	MAR a AGO	06 auditores	630
4	Revisar o Manual de Auditoria da Audin.	Adequá-lo à legislação atual e às melhores práticas.	MAI a SET	03 auditores	315
5	Revisar o Regimento Interno da Audin.	Atender ao disposto no art.5º da IN CGU nº 13/2020	MAR a AGO	02 auditores	252
6	Mapeamento dos Fluxos de Processo de Trabalho da Audin.	Instrução Normativa Conjunta CGU/MP Nº 1, de 10 de maio de 2016, dispõe sobre controles internos, gestão de	ABR a JUL	02 auditores	170

⁴ Ressaltamos que a Minuta do PGMQ foi encaminhada para apreciação do Consuni – Processo SIPAC nº 23074.104833/2022-33 e está aguardando aprovação.

⁵ A proposta de adesão ao sistema e-Aud foi encaminhada ao Consuni – Processo SIPAC nº 23074.076169/2023-92

		riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal.			
7	Elaboração da Cartilha de Contabilização de Benefícios e Resultados da Audin.	Instrução Normativa nº 10/2020 da CGU, dispõe sobre a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. / Ação Prevista no Plano de Integridade da UFPB	FEV a MAI	01 auditor	82
TOTAL					1.868h

Fonte: Elaboração própria (2023).

Para a realização das atividades listadas acima, reservou-se **1.868 horas (18,25%)** do total de horas úteis disponíveis, conforme demonstrado no Quadro 4.

4.2 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS QUE PROMOVAM O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

Em cumprimento ao Art. 4º, § 2º da Instrução Normativa SFCI/CGU Nº 5, de 27 de agosto de 2021 a alocação de horas para atividades de capacitação deve considerar o quantitativo mínimo de 40 horas anuais para cada auditor, incluído o titular da unidade, em treinamentos, cursos de pós-graduação lato e stricto sensu e eventos compatíveis com a atividade de auditoria, ao universo de auditoria da UAIG e às competências requeridas dos auditores.

Dessa forma, considerando-se o quantitativo de 6 auditores, para o ano de 2024 estima-se uma carga horária mínima no total de **497 horas (4,86%) destinadas à capacitação**.

Quadro 5 – Ações de capacitação previstas para 2023

Ação de Capacitação	Carga Horária	Nº de Servidores	Carga Horária Total
57 FONAITec ⁶	24	1	24
58 FONAITec	24	1	24
COBACI ⁷	24	1	24
Outros	85	5	425
Total			497

Fonte: Elaboração própria (2023).

⁶ Capacitação Técnica dos Integrantes das Auditorias Internas do Ministério da Educação, promovida pela Associação Nacional dos Servidores Integrantes das Auditorias Internas do Ministério da Educação (FONAI-MEC).

⁷ Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno, promovido pela União Nacional dos Auditores do Ministério da Educação (UNAMEC).

As ações de capacitação elencadas no Quadro 5 serão atribuídas aos servidores em forma de rodízio e de acordo com suas necessidades de conhecimento, visando atender ao quantitativo mínimo de quarenta horas por servidor, em consonância com o disposto no artigo 4º, § 2º da IN/CGU nº 05/2021.

A carga horária mínima determinada pelo referido ato normativo será complementada de acordo com a programação das entidades que atuam na área de treinamento e capacitação, entre elas: o Instituto dos Auditores do Brasil (IIA), o Tribunal de Contas da União (TCU), a Controladoria-Geral da União (CGU), a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), entre outras.

Objetivando aprimorar os conhecimentos técnicos nas áreas de atuação previstas no PAINT/2024, serão priorizados os seguintes cursos para o exercício 2024, totalizando 85h:

- Auditoria em Governança e gestão de riscos – 20h;
- Aplicação do Power Bi para aprimoramento da gestão – 25h;
- Auditoria de Gestão Documental: prepare-se para ser auditado – 25h;
- Contabilização de benefícios das ações de auditoria – 10h; e
- Capacitação no sistema e- Aud – 30h.

4.3 TRABALHOS A SEREM REALIZADOS EM FUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO NORMATIVA OU POR OUTROS MOTIVOS QUE NÃO A AVALIAÇÃO DE RISCOS

A Audin-UFPB deve considerar no planejamento de suas atividades os trabalhos a serem realizados por força normativa ou outros motivos que não a Avaliação de Riscos. Sendo assim, para atender ao mandamento legal, será destinado aproximadamente **1.634 horas (15,96%)** do total de horas úteis disponíveis para realizar as seguintes atividades:

- a) Emissão de parecer sobre a prestação de contas anual e tomada de contas especiais da UFPB.
- b) Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), relativo às atividades executadas durante o exercício 2023.
- c) Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), relativo aos trabalhos que deverão ser executados durante o exercício 2025.

- d) Acompanhar a implementação das recomendações dos órgãos que compõem o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União (TCU).

Quadro 6 – Ações em função de obrigação normativa

Nº	AÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO/ OBJETIVOS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	ESTIMATIVA DE HORAS	
				RECURSOS HUMANOS	CARGA HORÁRIA
1	Elaborar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT2023).	IN CGU nº 05/2021 (Art. 10 a 14)	FEV a MAR	01 auditor	156
2	Elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT2025).	IN CGU nº 05/2021 (Art. 3º ao 9º)	SET a NOV	02 auditores	378
3	Elaborar parecer referente a prestação de contas anual da entidade.	Decreto nº 3.591/10 (§6º, art. 15); IN CGU nº 05/2021 (Arts. 15 a 17)	FEV a MAR	01 auditor	156
4	Acompanhamento sobre a execução do PAINT ou resultados reportados no RAINTE (Art. 19).	IN CGU nº 05/2021 (Art. 19)	FEV a DEZ	01 auditor	229
5	Acompanhar e monitorar as recomendações de auditoria da Audin.	IN CGU nº 05/2021(alínea “c”, inc. II, art. 4º)	MAR/JUN/ SET/DEZ	03 auditores	486
6	Acompanhar as recomendações dos órgãos de controle interno e/ou externo.	IN CGU nº 05/2021 (inc. II, art. 4º)	JAN a DEZ	01 auditor	229
Total					1.634

Fonte: Elaboração própria (2023).

4.4 TRABALHOS A SEREM REALIZADOS POR SOLICITAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO – ATIVIDADE DE CONSULTORIA

No planejamento de suas atividades a Audin-UFPB deve considerar os trabalhos de assessoria e consultoria à Administração Superior, mediante solicitação, em assuntos estratégicos relacionados aos processos de governança, gestão de riscos, integridade e controles internos, desde que não configure atos de gestão.

Para o próximo ano, com fundamento no artigo 5º, I, da IN/CGU nº 09/2018, e no item 4.1.5.1, do Manual de Orientações Técnicas, da IN/CGU nº 08/2017, além das

atividades típicas de assessoramento que serão exercidas durante todo o ano de 2024, optamos por considerar as expectativas da Alta administração na elaboração do nosso Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT).

Desta forma, durante o processo de construção do PAINT 2024 a Audin expediu o Processo Sipac nº 23074.093677/2023-57 ao Gabinete do Reitor informando acerca do planejamento das ações de auditoria para o exercício de 2024, solicitando que, se assim desejasse, se manifestasse acerca de sugestões de atividades ou de áreas para serem objeto de auditoria.

Em resposta ao Processo, o Reitor manifestou interesse pela ação de “Consultoria em Mapeamento de Riscos na UFPB”. Com previsão de escolha posterior da Unidade que será atendida pelo assessoramento.

Ademais, esta ação também **atende à Recomendação 26 – Id 821800**: “À Audin, incluir no PAINT de 2021, entre os critérios para definir a matriz de riscos da auditoria, uma análise sobre a Gestão de Riscos da UFPB”, expedida pela CGU por meio do Sistema e-Aud, que estava em Monitoramento pela Unidade de Auditoria (CGU).

Para estas ações reservou-se o total de **1.368 horas (13,36%)** para as atividades de Consultoria, conforme explicitado no Quadro 7.

Quadro 7 – Ações de Consultoria/Assessoramento

Nº	AÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO/ OBJETIVOS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	ESTIMATIVA DE HORAS	
				RECURSOS HUMANOS	CARGA HORÁRIA
1	Assessoria e consultoria em processos de governança, controles Internos e gestão de riscos.	IN CGU nº 01/2016 (Art. 2º, inc. III; art. 7º).	JAN a DEZ	02 auditores	528
2	Consultoria em Mapeamento de riscos na UFPB	Processo Sipac nº 23074.093677/2023-57	MAI a SET	02 auditores	840
TOTAL					1.368

Fonte: Elaboração própria (2023).

4.5 TRABALHOS SELECIONADOS COM BASE NOS FATORES DE RISCOS

No que tange à metodologia para seleção dos macroprocessos, processos e temas a serem auditados, cabe esclarecer que, apesar de a UFPB ter publicado normativo estabelecendo a Política de Gestão de Riscos, Resolução nº 13, de 05 de outubro de 2020, ainda não se encontram consolidados seus instrumentos.

Além disso, a atual Política de Gestão de Riscos da UFPB passou por atualização normativa e está em fase de discussão e aprovação pelo Consuni, conforme Processo Sipac nº 23074.062322/2022-29.

Assim, como na UFPB não foram ainda mapeados os riscos e estruturados mecanismos de tratamento a esses riscos, a Audin, visando atender ao disposto no art. 3º da Instrução Normativa (IN) nº 5/20121 da Secretaria Federal de Controle Interno/Controladoria-Geral da União, o qual determina que a unidade de auditoria interna, dentre outros aspectos, deve considerar os riscos significativos a que a unidade auditada está exposta e os respectivos processos de governança, gerenciamento de riscos e de controles internos, optou por utilizar a seleção dos trabalhos com base em fatores de riscos.

Com base na Matriz de Riscos demonstrada no Anexo II deste PAINT, foram selecionados os Macroprocessos que apresentaram grau de risco mais elevado, destinando-se para a realização dessas ações **4.698 horas (45,90%)** do total das horas úteis disponíveis. O quadro 8 apresenta os trabalhos de auditoria definidos com base nos fatores de riscos.

Quadro 8 - Relação das ações de auditoria baseadas em riscos previstas para 2024

Macroprocesso	Processo	Tema	Período Programado	Recursos Humanos	Horas Estimadas
Finalístico	Extensão	Bolsas de Extensão	17/01 a 27/05	2	1.080
Finalístico	Ensino	Ensino Técnico e Tecnológico	15/01 a 10/05	3	1.458
Finalístico	Ensino	Bolsas de Graduação	01/07 a 03/11	2	1.080
Gerencial	Gestão de Pessoas	Benefícios e pagamentos	01/07 a 03/11	2	1.080
Total					4.698

Fonte: Elaboração própria (2023).

Para a definição do quantitativo de ações a serem executadas, considerou-se a quantidade de servidores em efetivo exercício na Audin no momento da elaboração deste PAINT, bem como as horas úteis disponíveis para a realização das ações.

4.6 RESERVA TÉCNICA – DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS

Havendo demandas extraordinárias durante a execução do PAINT 2024, estas serão avaliadas pela Chefia da Unidade em conjunto com a equipe de Auditores Internos, com vistas a verificar urgência e relevância. Se porventura a Unidade entender que a demanda deve ser atendida, estando as equipes realizando as ações de auditoria previstas no PAINT, na hipótese de não haver urgência, as demandas extraordinárias serão realizadas após o encerramento dos trabalhos em andamento, observadas as demais condições de disponibilidade no quadro de pessoal (férias, licenças, bem como outros afastamentos previstos em lei).

Para atender a essas demandas extraordinárias, **destinou-se 171 horas (1,67%)** do total de horas disponíveis. Caso haja mudanças significativas que comprometam o que foi inicialmente planejado, podendo gerar a substituição de alguma atividade programada pela demanda extraordinária, esta será encaminhada ao Consuni para análise e aprovação das alterações no PAINT, bem como à CGU, cumprindo o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º da IN/CGU nº 5/2021.

4.7 MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS EM TRABALHOS ANTERIORES

O processo de monitoramento das recomendações ocorre no início do ano calendário. As solicitações de auditoria de monitoramento são emitidas na primeira semana do início do ano com conclusão antes da emissão do Relatório de Gestão. Todo processo é feito manualmente e a comunicação é feita por meio do Sistema SIPAC.

Entretanto, foi solicitado ao Conselho Universitário apreciação e aprovação ao pedido de adesão por parte da UFPB ao Sistema e-Aud, por meio do Processo Sipac nº 23074.069576/2023-11, que está em vias de aprovação pelo Conselho Universitário, bem como há previsão para início da capacitação pela equipe da Audin no Sistema e-Aud,

assim, está previsto para o próximo ano iniciarmos as ações do PAINT/2024 dentro do referido Sistema.

Desta forma, espera-se que com a utilização do Sistema simplifique as atividades da Unidade, conseqüentemente reduzindo as horas demandadas para o Monitoramento das recomendações da equipe de Auditoria Interna. As quais serão incluídas no Plano de Ação de Monitoramento da Audin.

No tocante à quantidade de recomendações atualmente pendentes de atendimento, no início deste ano, haviam 28 recomendações com *status* parcialmente atendidas e 19 com *status* não atendida, totalizando 47 recomendações de anos anteriores. Este ano tivemos 4 ações de Avaliação programadas no PAINT. As duas ações de Avaliação previstas para o primeiro semestre geraram 48 novas recomendações às Unidades Auditadas, as duas ações previstas para o segundo semestre estão em fase final e ainda não foram contabilizadas as recomendações.

O monitoramento das recomendações emitidas pela Audin em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pelas unidades responsáveis pelo atendimento será realizado de maneira contínua ao longo do exercício, **destinando-se para esta atividade 486 horas** do total de horas disponíveis já indicadas no Quadro 6 do item 4.3 deste Relatório.

4.8 RESUMO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PARA O EXERCÍCIO 2024

As ações de auditoria planejadas para o exercício 2024 estão elencadas no Quadro 9, onde se verifica a distribuição das atividades com a respectiva carga horária estimada.

Quadro 9 - Previsão de alocação da força de trabalho

Ações de Auditoria	%	Horas Estimadas
Gestão e melhoria da qualidade da atividade da auditoria interna governamental	18,25	1.868
Capacitação dos Auditores Internos	4,86	497
Trabalhos em função de obrigação normativa ou por outros motivos que não a avaliação de riscos	15,96	1.634
Trabalhos em função da solicitação da alta administração – Atividade de Consultoria	13,36	1.368
Trabalhos selecionados com base nos fatores de riscos – Atividade de Avaliação	45,90	4.698
Reserva Técnica - Demandas extraordinárias	1,67	171
Total	100%	10.236

Fonte: Elaboração própria (2023).

4.9 PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANO DE AUDITORIA INTERNA

Durante o exercício, o planejamento das atividades poderá ser afetado em função de fatores internos ou externos não programados, alterando o cronograma inicialmente definido para realização dos trabalhos.

Na execução das ações de auditoria espera-se não sofrer restrições por parte das diversas Unidades que serão auditadas ao longo do exercício. Entretanto, existe o risco de comprometimento na execução do PAINTE ocasionado por eventuais atrasos dos setores demandados em atender às Solicitações de Auditoria emitidas durante a realização dos trabalhos.

Existem outros fatores que poderão dificultar o cumprimento integral do PAINTE, como a concessão de licenças para capacitação, licenças para tratamento de saúde, ou outros afastamentos legalmente previstos, além da possibilidade de surgirem demandas extraordinárias, como por exemplo auditorias especiais.

Por fim, destaca-se, ainda, como riscos associados à execução do PAINTE a ocorrência de eventuais problemas técnicos nos equipamentos de TI, como computadores, impressoras, roteadores, etc., além de falhas na conexão com a internet, fatores que podem interferir na realização das atividades inicialmente planejadas.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual de Auditoria Interna contempla de forma objetiva as ações a serem executadas pela Audin/UFPB no exercício 2024. As horas úteis estimadas para a realização das atividades de auditoria foram calculadas considerando o tempo necessário para o planejamento dos trabalhos, para a coleta e análise das informações e evidências que irão subsidiar os achados e conclusões da auditoria, bem como para a redação do relatório final.

Os resultados das ações executadas serão consignados em Relatórios de Auditoria, os quais serão encaminhados às respectivas Unidades Auditadas, bem como ao Presidente do Conselho Universitário (Consuni) da UFPB. A Audin realizará atividade de monitoramento das recomendações referenciadas nos Relatórios de Auditoria, visando acompanhar a adoção das medidas necessárias ao seu atendimento.

Espera-se que as ações programadas no PAINT 2024 sejam realizadas conforme o planejado, porém é importante ressaltar que o cronograma de execução dos trabalhos poderá ser afetado por fatores externos não previstos como, por exemplo, trabalhos especiais, atendimento a diligências do TCU e CGU, treinamentos não programados, entre outros.

Encaminha-se a presente proposta do PAINT 2024 para apreciação da CGU, objetivando harmonizar o planejamento, racionalizar a utilização de recursos e evitar a sobreposição de trabalhos entre a UAIG e a unidade de supervisão técnica, conforme previsto no parágrafo único, do art. 5º da IN/CGU nº 05/2021.

João Pessoa, 29 de novembro de 2023.

Paloma Rodrigues Duarte da Nóbrega
Auditora-Chefe

Equipe Técnica em atividade na Audin
Bruno Brasil Leite de Arruda Câmara – Auditor
Diego Gomes de Lima – Contador
Izabel Cristina Carvalho de Almeida – Auditora
Ram Anand Gajadhar - Auditor
Verônica Lins de Araújo Macêdo - Auditora

REFERÊNCIAS

CGU. Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021. **Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna e sobre o parecer sobre a prestação de contas da entidade das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.** Brasília: CGU, 2021. Disponível em: <https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/66718>. Acesso em: 20 out. 2023.

Universidade Federal da Paraíba. **Relatório de Gestão da UFPB 2022.** João Pessoa: PROPLAN, 2021. Disponível em: <http://www.proplan.ufpb.br/proplan/contents/menu/ploplan/relatorio-de-gestao>. Acesso em: 18 out. 2023.

Universidade Federal da Paraíba. **Regimento Interno da Unidade de Auditoria Interna da UFPB.** Disponível em: <https://www.ufpb.br/audin/contents/menu/legislacao>. Acesso em: 05 nov. 2023.

Universidade Federal da Paraíba. **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023.** UFPB, 2019. Disponível em: <https://drive.ufpb.br/s/LK9PgJMb9eNBxAF>. Acesso em: 01 out. 2023.

ANEXO I - SERVIÇOS DE AUDITORIA

ID	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Origem da Demanda	Início	Conclusão	HH
1	Avaliação	Extensão - Bolsas de Extensão	Examinar a adequação dos registros internos, verificar os controles internos, assim como o cumprimento das normas internas e da legislação pertinente.	Avaliação de Riscos	17/01/24	27/05/24	1.080
2	Avaliação	Ensino - Ensino Técnico e Tecnológico	Analisar a adequação e suficiência dos controles internos e a legislação vigente relacionados à seleção de discentes para ingresso nos Cursos de Formação Inicial e Continuada à Distância.	Avaliação de Riscos	15/01/24	10/05/24	1.458
3	Avaliação	Ensino - Bolsas de Graduação	Verificar o cumprimento da legislação vigente e normativos internos relacionados à concessão e ao pagamento de bolsa monitoria.	Avaliação de Riscos	01/07/24	03/11/24	1.080
4	Avaliação	Gestão de Pessoas - Benefícios e Pagamentos	Avaliar a concessão e o pagamento dos processos de Retribuição pelo exercício de função de direção, chefia e assessoramento, o cumprimento dos requisitos legais, bem como a adequabilidade dos mecanismos de controles internos administrativos nos procedimentos relacionados aos referidos processos.	Avaliação de Riscos	01/07/24	03/11/24	1.080
5	Consultoria	Assessoramento e orientações	Assessorar a Administração da UFPB com vistas ao aprimoramento dos processos de controle, governança e gestão de riscos, com foco na melhoria da gestão.	Solicitação da Gestão	Janeiro	Dezembro	528
6	Consultoria	Consultoria em Mapeamento de riscos na UFPB	Contribuir com a disseminação do conhecimento em Gestão de Riscos na UFPB. Assessorando no Mapeamento de riscos em Unidades a serem indicadas pela Gestão.	Solicitação da Gestão	Maio	Setembro	840

Fonte: Elaboração própria (2023).

ANEXO II - MATRIZ DE RISCOS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
AUDITORIA INTERNA**



**MATRIZ DE RISCOS
GERENCIAMENTO DE RISCOS
PARA ELABORAÇÃO DO
PAINT 2024**

2023

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	3
2 OBJETIVOS	3
3 METODOLOGIA.....	4
4 FATORES DE RISCOS.....	5
4.1 Relevância.....	5
4.2 Criticidade	6
4.3 Avaliação dos Gestores.....	8
4.4 Avaliação da Equipe de Auditoria.....	10
4.3 Manifestações à Ouvidoria	11
5 Resultado Esperado/Rodízio de Ênfase.....	12
6 REFERÊNCIAS.....	13
7 Anexo	14

1

INTRODUÇÃO

Com base na publicação da Instrução Normativa nº 05, de 27 de agosto de 2021, a Unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal da Paraíba apresenta a metodologia da matriz de riscos, objeto de acostamento para a seleção dos trabalhos de auditoria que deverão integrar os Planos Anuais de Auditoria Interna.

Ao empregar uma matriz de riscos, a Audin torna-se apta a identificar as atividades finalísticas, gerenciais e de suporte que estão expostas às maiores ameaças e que possuem maior propensão a afetar o atingimento dos objetivos da Instituição e concentra nelas os seus trabalhos, de forma a aprimorar a eficiência administrativa.

Embora a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna com base em riscos decorra de exigência normativa, conforme citado acima, inexistente uma metodologia para a confecção da matriz. Cada Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) tem liberdade para traçar o modelo que se adequar melhor às suas especificidades e à realidade na qual está inserida.

2

OBJETIVO

O objetivo desse trabalho é nortear as diretrizes e metodologia para a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna, fundamentado em técnicas de Auditoria baseadas em riscos.

A avaliação do risco desenvolverá um processo que definirá as auditorias que serão prioritárias, utilizando os fatores de riscos relacionados às operações da unidade auditada.

3

METODOLOGIA

O Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna apresenta as três metodologias mais usuais para a elaboração da matriz de risco, conforme segue:

- a) ***seleção dos trabalhos com base na avaliação de riscos realizada pela Unidade Auditada***, indicado quando a UAIG tiver segurança razoável de que o processo de gerenciamento de riscos da Unidade Auditada apresenta alto nível de maturidade;
- b) ***seleção dos trabalhos com base na avaliação de riscos realizada pela UAIG***, que permite à UAIG avaliar os riscos de uma Unidade Auditada por conta própria, caso esta não possua um processo de gerenciamento de riscos implementado ou quando ele for incipiente;
- c) e ***seleção dos trabalhos com base em fatores de riscos***, que são critérios de priorização qualitativos e quantitativos empregados para identificar a importância relativa das condições e eventos que podem afetar o órgão ou entidade.

Dentre essas três metodologias, a Auditoria Interna da Universidade Federal da Paraíba optou por utilizar a **seleção dos trabalhos com base em fatores de riscos**. A escolha se deu em razão de ainda não existir um modelo de gestão de riscos consolidado e amplamente utilizado na Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

Com a definição da metodologia a ser adotada, a Auditoria Interna procedeu com a seleção dos macroprocessos, processos e temas que seriam capazes de englobar as diversas atividades desenvolvidas nos vários setores da Universidade.

Após criteriosa análise dos macroprocessos, processos e temas utilizados em unidades de auditoria interna de outras instituições, a Audin optou por se basear no modelo utilizado pelas Instituições Federais de Ensino Superior do Estado de Santa Catarina, que se mostrou o mais abrangente dentre os analisados.

Não obstante, o modelo sofreu alterações em seu conteúdo, visando a dialogar adequadamente com o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFPB, retratando com fidedignidade a realidade da Instituição.

Ao fim, foram elencados 03 (três) macroprocessos, 12 (doze) processos e 81 temas, na forma disposta no Anexo I.

4

FATORES DE RISCO

Estabelecido o universo auditável, fez-se necessária a introdução dos fatores de risco, parâmetros quantitativos e qualitativos que permitem classificar e definir uma ordem de prioridade entre os macroprocessos, processos e temas analisados, direcionando as ações de auditoria do Plano Anual de Auditoria Interna.

Após análise, a Audin optou por utilizar cinco fatores de risco, abaixo transcritos:

Relevância: importância relativa ou papel desempenhado por determinada questão, situação ou unidade;

Criticidade: refere-se aos elementos de vulnerabilidade ou riscos potenciais;

Avaliação dos Gestores: média das pontuações atribuídas pelos gestores para cada um dos temas da matriz;

Avaliação da Auditoria: média das pontuações atribuídas pelos auditores para cada um dos temas da matriz;

Manifestações à Ouvidoria: recorrência de manifestações recebidas pela Ouvidoria.

4.1 RELEVÂNCIA

Para a relevância, optou-se por dividir os macroprocessos em 03 (três) grandes classes, de acordo com a natureza da atividade desenvolvida, elencados a seguir:

- a) **Macroprocessos finalísticos**, compreendendo apenas as atividades-fim de ensino, pesquisa e extensão;

- b) **Macroprocessos gerenciais**, abarcando as atividades primárias relacionadas à gestão, governança e planejamento estratégico;
- c) **Macroprocessos de suporte**, englobando as atividades-meio que oferecem auxílio e/ou suporte para o adequado funcionamento das demais atividades institucionais.

Por tratar-se de um fator de risco eminentemente qualitativo, atribuiu-se uma pontuação às classes acima elencadas segundo a sua importância na consecução dos objetivos da Instituição. O resultado foi retratado no Quadro 1, a seguir:

Quadro 1 – Pontuação conforme a relevância do macroprocesso

RELEVÂNCIA	
Macroprocessos Finalísticos	5,00
Macroprocessos Gerenciais	4,85
Macroprocessos de Suporte	4,70

Fonte: Autoria própria

4.2 CRITICIDADE

A criticidade avalia os temas que compõem o universo de auditoria conforme dois parâmetros distintos:

- a) **Lapso temporal**, em que é atribuída pontuação de acordo com o período de tempo decorrido entre o exercício em que foi concluída a última auditoria pela Audin e o início das atividades de planejamento do PAINT para o exercício seguinte;

EXEMPLO

Supondo que no ano de 2020 dê-se início ao planejamento do PAINT 2021 e que o tema analisado tenha sido objeto de uma auditoria concluída em 2019, ou seja, no ano anterior, deve-se considerar que decorreu 01 (um) exercício desde a conclusão do último trabalho de auditoria, independentemente das frações de tempo.

- b) **Recomendações pendentes**, que é aferido através dos relatórios de monitoramento elaborados no ano do planejamento do PAINT e tem por base a existência, ou não, de recomendações não atendidas ou parcialmente atendidas e o número de exercícios decorridos desde a propositura de tais recomendações.

EXEMPLO

Em meados de 2020, a fim de elaborar a matriz de riscos que irá embasar o PAINT 2021, foi analisado o relatório de monitoramento das atividades da AUDIN publicado no início de 2020 e constatou-se que ainda há recomendações pendentes de atendimento relativas a uma auditoria realizada em 2017.

No caso, deve-se considerar que a pendência existe há 03 (três) exercícios.

Definidas as variáveis, atribuiu-se valores às diferentes situações que poderão eventualmente ser observadas quanto aos parâmetros “lapso temporal” e “número de recomendações pendentes” (Quadros 2 e 3, respectivamente).

Quadro 2 - Pontuação conforme a o lapso temporal

CRITICIDADE: LAPSO TEMPORAL	
Até 01 (um) exercício	0,00
02 (dois) exercícios	1,00
03 (três) exercícios	2,00
04 (quatro) ou mais exercícios	3,00

Fonte: Autoria própria

Quadro 3 – Pontuação conforme a existência de recomendações pendentes

CRITICIDADE: RECOMENDAÇÕES PENDENTES	
Não há recomendações pendentes	0,00
Recomendações pendentes há:	
01 (um) exercício	1,00
02 (dois) exercícios	0,60
03 (três) exercícios	0,30
04 (quatro) ou mais exercícios	0,10

Fonte: autoria própria

A criticidade, ao final, é dada pela diferença entre a pontuação relativa ao lapso temporal e a atribuída em razão da existência, ou não, de recomendações pendentes, podendo variar entre um mínimo de 00 (zero) e um máximo de 03 (três) pontos.

EXEMPLO

Em 2020, durante a elaboração da matriz de riscos para o PAINT 2021, observou-se que certo tema X havia sido objeto de auditoria concluída em 2016 e que, não obstante o tempo decorrido, algumas recomendações propostas ainda estavam pendentes de atendimento.

Assim, na matriz de riscos deverá ser atribuída a pontuação de 2,90 (dois inteiros e noventa décimos) pontos para o tema X quanto ao fator de risco criticidade, sendo 03 (três) pontos relativos ao critério lapso temporal, dos quais serão decrescidos 0,10 (um décimo) ponto pela existência de recomendações pendentes.

4.3 AVALIAÇÃO DOS GESTORES

A elaboração de um plano de auditoria baseado em riscos demanda diálogo e cooperação entre a Auditoria Interna e a Alta Administração da entidade, a fim de que os trabalhos previstos se alinhem às estratégias, objetivos, prioridades e metas da Instituição.

Em razão disso, a Audin elaborou um questionário e o submeteu aos gestores responsáveis pelas seguintes Unidades:

- a) Gabinete do Reitor;
- b) Pró-Reitoria de Administração (PRA);
- c) Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE);
- d) Pró-Reitoria de Extensão (PROEX);
- e) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP);
- f) Pró-Reitoria de Graduação (PRG);
- g) Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPESQ);
- h) Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN);
- i) Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG);
- j) Superintendência de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (SEBTT);
- k) Superintendência de Comunicação Social (SCS);

- l) Superintendência de Educação à Distância (SEAD);
- m) Superintendência de Infraestrutura (SINFRA);
- n) Superintendência de Logística de Transporte (SULT);
- o) Superintendência de Orçamento e Finanças (SOF);
- p) Superintendência de Segurança Institucional (SSI);
- q) Superintendência de Serviços Gerais (SSG);
- r) Superintendência de Tecnologia da Informação (STI).

No formulário, pediu-se que os gestores atribuíssem notas de 01 (um) a 05 (cinco) para os temas relacionados no Anexo 1, de acordo com suas percepções das áreas mais sensíveis na Instituição.

Havendo omissão ou apresentação intempestiva de respostas ao questionário pelos gestores, a auditoria deveria acrescentar pontuações aos processos relacionados à Unidade cujo gestor possui vinculação, da seguinte forma:

Quadro 4 - Pontuação por omissão ou intempestividade

AVALIAÇÃO DOS GESTORES	
Gestor não apresentou resposta ou a fez de forma intempestiva no presente exercício	0,20
Gestor não apresentou respostas ou as fez de forma intempestiva por mais de um exercício	0,40

Fonte: Autoria própria

EXEMPLO

Esgotado o prazo para apresentação de respostas ao questionário, constatou-se que a Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE) não encaminhou respostas no presente exercício, embora o tenha feito nos últimos anos.

Assim, todos os processos relacionados à PRAPE elencados na matriz (auxílios estudantis, apoio ao estudante, ajuda de custo, residência universitária, restaurante universitário, solicitação de transportes) deverão receber um acréscimo de 0,20 (dois décimos) pontos.

Cumpra salientar, no entanto, que em 2023 todas as 18 (dezoito) Unidades elencadas responderam ao questionário, dispensando a aplicação dos valores dispostos no quadro anterior.

Colhidas as respostas, a equipe de Auditoria Interna calculou a média das avaliações para cada tema. Os resultados foram relacionados na terceira coluna do Anexo II.

$$M = \frac{\sum_1^n X_n}{n}$$

Onde:

M = Média da avaliação dos gestores para o tema;

n = Total de gestores que participaram do questionário e ofereceram respostas distintas de “não sei opinar”;

X_n = Nota atribuída ao tema, graduada de 01 (um) a 05 (cinco) e distinta de “não sei opinar”.

EXEMPLO

De um total de 18 (dezoito) Unidades, 10 (dez) responderam tempestivamente ao questionário proposto pela Auditoria Interna. Destes, dois não souberam opinar, enquanto os outros 08 (oito) atribuíram as seguintes pontuações ao tema B: 4, 3, 5, 5, 4, 4, 4, 5. Consideradas as notas atribuídas, a média para o tema C será dada dividindo-se a soma das notas pelo total de respostas efetivas, ou seja, diferentes de “não sei opinar”. No caso ilustrado acima, a média será:

$$M_C = \frac{\sum_1^n X_n}{n} = \frac{\sum_1^8 X_8}{8} = \frac{(X_1 + X_2 + X_3 + X_4 + X_5 + X_6 + X_7 + X_8)}{8}$$

$$M_C = \frac{(4 + 3 + 5 + 5 + 4 + 4 + 4 + 5)}{8}$$

$$M_C = \frac{34}{8} = 4,25$$

Assim, a média para o tema C será 4,25.

4.4 AVALIAÇÃO DA EQUIPE DE AUDITORIA

Os auditores internos da UFPB também possuem sua parcela de contribuição para a composição da matriz de riscos. Em razão disso, cada membro da equipe de auditores respondeu o mesmo questionário a que os gestores foram submetidos, graduando os diversos temas elencados no Anexo, I com notas de 01 (um) a 05

(cinco), de modo a indicar as áreas da Universidade que, sob sua ótica, carecem de uma atuação mais enfática por parte da Auditoria Interna.

As respostas colhidas foram utilizadas para estabelecer a média para cada um dos temas constantes do rol, as quais foram reproduzidas na quarta coluna do Anexo II.

$$M = \frac{\sum_{1}^n Y_n}{n}$$

Onde:

M = Média da avaliação dos auditores para o tema;

n = Total de auditores que participaram do questionário e ofereceram respostas distintas de “não sei opinar”;

Y_n = Nota atribuída ao tema, graduada de 01 (um) a 05 (cinco) e distinta de “não sei opinar”.

EXEMPLO

De um total de 10 (dez) auditores, 09 (nove) responderam ao questionário proposto. Destes, um não soube opinar, enquanto os outros 08 (oito) atribuíram as seguintes pontuações ao tema D: 3, 4, 5, 5, 4, 3, 4, 3.

Consideradas as notas atribuídas, a média para o tema D será dada dividindo-se a soma das notas pelo total de respostas efetivas, ou seja, diferentes de “não sei opinar”. No caso ilustrado acima, a média será:

$$M_D = \frac{\sum_{1}^n Y_n}{n} = \frac{\sum_{1}^8 Y_8}{8} = \frac{(Y_1 + Y_2 + Y_3 + Y_4 + Y_5 + Y_6 + Y_7 + Y_8)}{8}$$

$$M_D = \frac{(3 + 4 + 5 + 5 + 4 + 3 + 4 + 3)}{8}$$

$$M_D = \frac{31}{8} \cong 3,88$$

Assim, a média para o tema D será 3,88.

4.5 MANIFESTAÇÕES À OUVIDORIA

Visando ao alinhamento com os anseios, insatisfações e críticas da sociedade, a Auditoria Interna incorporou à Matriz de Riscos as manifestações consolidadas no Relatório de Atividades de Ouvidoria de 2022, atribuindo notas entre 0,00 (zero) e 1,00 (um) ponto aos quesitos elencados, parametrizados conforme a sua recorrência.

EXEMPLO

Durante a análise do Relatório de Atividades de Ouvidoria de 2020, observou-se que no decorrer do referido ano foram recebidas 15 manifestações tratando de ações relacionadas ao tema X, 10 manifestações relativas ao tema Y e 3 que abordavam o tema Z.

Dessa forma, as manifestações relativas ao tema X receberão a nota máxima de 1,00 (um) ponto, enquanto o valor de 0,01 (um centésimo) pontos será concedido ao tema Z. A seu turno, a nota relativa aos benefícios concedidos aos servidores será 0,67 (sessenta e sete centésimos) pontos.

5**RESULTADOS ESPERADOS E RODÍZIO DE ÊNFASE**

Auferidas a relevância, a criticidade, as avaliações dos gestores e dos auditores e as manifestações da sociedade através da ouvidoria, a Auditoria Interna deverá somar os valores obtidos para cada um dos fatores de risco e classificar os temas em uma lista por ordem decrescente de soma, de modo que as pontuações mais elevadas constem no topo, indicando temas de maior risco e que deverão ser priorizados em relação aos demais.

Em caso de empate na pontuação atribuída a dois ou mais temas, a escolha recairá ao Chefe de Auditoria, que deverá considerar em sua decisão, dentre outras questões, a expressão econômica e o impacto da atividade nos controles internos da Instituição.

6

REFERÊNCIAS

CGU. Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021. Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna e sobre o parecer sobre a prestação de contas da entidade das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

CGU. Instrução Normativa SFC/CGU nº 3, de 09 de junho de 2017. Controladoria-Geral da União. Brasília. 2017. Aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

CGU. Instrução Normativa SFC/CGU nº 8, de 6 de dezembro de 2017. Controladoria Geral da União. Brasília. 2017. Aprova o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

TCU. Gestão de Riscos – Gestão da Maturidade. Tribunal de Contas da União. Brasília. 2018. Roteiro de Avaliação de Maturidade da Gestão de Riscos. 164p.

7

ANEXOS

	PROCESSOS	TEMAS
Macroprocessos Finalísticos	Ensino	Política Pedagógica
		Graduação
		Pós-graduação
		Ensino Técnico e Tecnológico
		Educação à Distância
		Apoio ao Ensino Básico
		Programas de Estágio
		Atuação Docente
		Registro Acadêmico
		Ingresso, Evasão, Permanência e Êxito
		Bolsas de Graduação
	Pesquisa	Gestão das Atividades de Pesquisa
		Editais de Fomento à Pesquisa
		Bolsas de Pesquisa
		Auxílio à Tradução e Publicação
		Prestação de Contas de Projetos de Pesquisa
	Extensão	Atuação Docente
		Atividades de Extensão
Curso de Formação Inicial e Continuada		
Bolsas de Extensão		
Prestação de Contas dos Projetos de Extensão		
Macroprocessos Gerenciais	Orçamento e Finanças	Execução Orçamentária
		Execução Financeira
	Controles de Gestão	Atendimento de Deliberações dos Órgãos Colegiados
		Conformidade às Normas
		Gerenciamento de Riscos Institucionais
		Plano de Desenvolvimento Institucional
		Eleições e Consultas Prévias
		Transparência

		Ouvidoria
		Arquivo Central
	Gestão de Pessoas	Admissão e Movimentação
		Capacitações e Desenvolvimento
		Administração de Pessoal
		Indenizações
		Benefícios e Pagamentos
		Regime Disciplinar
	Bens e Serviços	Contratos de Obras e Serviços
		Contratos de Franquia, Concessão ou Permissão
		Relação com Fundações de Apoio
		Convênios e Instrumentos Congêneres
		Almoxarifado
		Manutenção e Limpeza Institucional
		Segurança Institucional
		Serviços Operacionais
		Transportes
		Bibliotecas
		Editoração e Publicação
	Assistência Estudantil	Cartão Corporativo
		Auxílios Estudantis
		Apoio ao Estudante
		Ajuda de Custo
Residência Universitária		
Restaurante Universitário		
Solicitação de Transportes		

Macroprocessos de Suporte	Tecnologia da Informação	Processo Licitatório de TI
		Contratos de TI
		Governança de TI
		Demandas de TI
		Desenvolvimento e Implantação de Soluções de TI
		Manutenção e Suporte de TI
	Inovação	Patentes
		Parcerias com Empresas e Demais Instituições
		Propriedade Intelectual
		Agência UFPB de Inovação Tecnológica

		Pagamento de Anuidades
	Meio Ambiente e Sustentabilidade	Preservação Ambiental
		Paisagismo
		Resíduos Sólidos
	Relacionamento com a Sociedade	Revalidação de Diplomas
		Tradução Juramentada de Documentos
		Emissão de Licenças Ambientais
		Acessibilidade
		Internacionalização
		Comunicação Social
		Atividades de Incentivo à Cultura
		Instituto Paraibano de Envelhecimento
		Instituto UFPB de Desenvolvimento da Paraíba
		Instituto de Pesquisa em Fármacos e Medicamentos
Centro de Referência em Atenção à Saúde		

Fonte: autoria própria

PROCESSOS	TEMAS	RELEVÂNCIA	CRITICIDADE	AVALIAÇÃO DOS GESTORES	AVALIAÇÃO DA AUDITORIA	MANIFESTAÇÕES À OUVIDORIA	TOTAL
Ensino	Política Pedagógica	5,00	3,00	4,82	4,00	0,00	16,82
	Graduação	5,00	0,40	4,94	4,43	1,00	15,77
	Pós-graduação	5,00	-1,00	5,00	4,43	0,27	13,70
	Ensino Técnico e Tecnológico	5,00	3,00	4,82	4,71	0,00	17,53
	Educação à Distância	5,00	3,00	4,47	4,71	0,00	17,18
	Apoio ao Ensino Básico	5,00	3,00	4,47	3,29	0,00	15,76
	Programas de Estágio	5,00	3,00	4,82	3,57	0,00	16,39
	Atuação Docente	5,00	-1,00	4,94	4,43	0,59	13,96
	Avaliação de Cursos	5,00	3,00	4,75	4,29	0,00	17,04
	Registro Acadêmico	5,00	3,00	4,75	4,29	0,00	17,04
	Ingresso, Evasão, Permanência e Êxito	5,00	-1,00	4,94	4,57	0,71	14,22

	Bolsas de Graduação	5,00	3,00	4,86	4,57	0,10	17,53
Pesquisa	Gestão das Atividades de Pesquisa	5,00	3,00	4,81	4,00	0,00	16,81
	Editais de Fomento à Pesquisa	5,00	3,00	4,88	3,86	0,00	16,74
	Bolsas de Pesquisa	5,00	3,00	4,94	4,43	0,00	17,37
	Auxílio à Tradução e Publicação	5,00	3,00	4,47	3,43	0,00	15,90
	Prestação de Contas de Projetos de Pesquisa	5,00	3,00	4,75	4,43	0,00	17,18
	Atuação Docente	5,00	3,00	4,76	4,57	0,00	17,33
	Extensão	Atividades de Extensão	5,00	3,00	4,81	4,43	0,00
Curso de Formação Inicial e Continuada		5,00	3,00	4,80	3,71	0,00	16,51
Bolsas de Extensão		5,00	3,00	4,88	5,00	0,00	17,88

	Prestação de Contas dos Projetos de Extensão	5,00	3,00	4,81	4,57	0,00	17,38
	Atuação Docente	5,00	3,00	4,82	4,14	0,00	16,96
Orçamento e Finanças	Execução Orçamentária	4,85	-1,00	4,83	4,29	0,00	12,97
	Execução Financeira	4,85	-1,00	5,00	4,29	0,00	13,14
Controles de Gestão	Atendimento de Deliberações dos Órgãos Colegiados	4,85	3,00	4,78	4,43	0,00	17,06
	Conformidade às Normas	4,85	3,00	4,95	4,43	0,00	17,23
	Gerenciamento de Riscos Institucionais	4,85	3,00	4,95	4,43	0,00	17,23
	Plano de Desenvolvimento Institucional	4,85	3,00	4,78	4,29	0,00	16,92
	Eleições e Consultas Prévias	4,85	3,00	4,56	3,14	0,00	15,55
	Transparência	4,85	3,00	4,89	4,57	0,00	17,31

	Ouvidoria	4,85	3,00	4,84	4,29	0,00	16,98
	Arquivo Central	4,85	3,00	4,38	3,57	0,00	15,80
Gestão de Pessoas	Admissão e Movimentação	4,85	-1,00	4,72	4,00	0,27	12,84
	Capacitações e Desenvolvimento	4,85	3,00	4,89	3,86	0,00	16,60
	Administração de Pessoal	4,85	3,00	4,94	3,71	0,71	17,21
	Indenizações	4,85	3,00	4,50	4,14	0,00	16,49
	Benefícios e Pagamentos	4,85	3,00	4,83	4,57	0,20	17,45
	Regime Disciplinar	4,85	3,00	4,50	3,71	0,00	16,06
	Bens e Serviços	Contratos de Obras e Serviços	4,85	0,40	4,94	4,57	0,20
Contratos de Franquia, Concessão ou Permissão		4,85	3,00	4,65	3,86	0,00	16,36
Relação com Fundações de Apoio		4,85	3,00	4,94	4,14	0,00	16,93

	Convênios e Instrumentos Congêneres	4,85	3,00	4,94	4,29	0,00	17,08
	Almoxarifado	4,85	2,70	4,61	3,57	0,00	15,73
	Manutenção e Limpeza Institucional	4,85	3,00	4,67	4,14	0,20	16,86
	Segurança Institucional	4,85	2,70	5,00	4,43	0,15	17,13
	Serviços Operacionais	4,85	3,00	4,61	3,57	0,00	16,03
	Transportes	4,85	2,70	4,41	3,86	0,00	15,82
	Bibliotecas	4,85	3,00	4,67	3,86	0,00	16,38
	Editoração e Publicação	4,85	3,00	4,29	3,14	0,00	15,28
	Cartão Corporativo	4,85	3,00	4,12	3,86	0,00	15,83
Assistência Estudantil	Auxílios Estudantis	4,85	3,00	4,94	4,29	0,00	17,08
	Apoio ao Estudante	4,85	3,00	4,89	4,14	0,00	16,88
	Ajuda de Custo	4,85	3,00	4,67	4,29	0,00	16,81
	Residência Universitária	4,85	-1,00	4,67	4,14	0,00	12,66
	Restaurante Universitário	4,85	3,00	4,89	4,57	0,00	17,31

	Solicitação de Transportes	4,85	3,00	4,89	4,29	0,00	17,03
Tecnologia da Informação	Processo Licitatório de TI	4,70	3,00	4,89	4,00	0,00	16,59
	Contratos de TI	4,70	3,00	4,89	4,29	0,00	16,88
	Governança de TI	4,70	3,00	4,94	4,29	0,00	16,93
	Demandas de TI	4,70	3,00	4,67	4,14	0,00	16,51
	Desenvolvimento e Implantação de Soluções de TI	4,70	3,00	4,94	3,86	0,00	16,50
	Manutenção e Suporte de TI	4,70	3,00	4,78	3,71	0,00	16,19
Inovação	Patentes	4,70	3,00	4,82	4,00	0,00	16,52
	Parcerias com Empresas e Demais Instituições	4,70	3,00	5,00	4,00	0,00	16,70
	Propriedade Intelectual	4,70	3,00	4,82	3,50	0,05	16,07
	Agência UFPB de Inovação Tecnológica	4,70	3,00	4,81	3,71	0,00	16,22
	Pagamento de Anuidades	4,70	3,00	4,43	3,86	0,00	15,99

Meio Ambiente e Sustentabilidade	Preservação Ambiental	4,70	3,00	4,65	4,57	0,00	16,92
	Paisagismo	4,70	3,00	4,35	3,43	0,00	15,48
	Resíduos Sólidos	4,70	3,00	4,77	4,00	0,00	16,47
Serviços para a Sociedade	Revalidação de Diplomas	4,70	3,00	4,36	3,57	0,05	15,63
	Tradução Juramentada de Documentos	4,70	3,00	4,36	2,86	0,00	14,92
	Emissão de Licenças Ambientais	4,70	3,00	4,50	3,29	0,00	15,49
	Acessibilidade	4,70	3,00	4,89	4,43	0,00	17,02
	Internacionalização	4,70	3,00	4,94	3,57	0,00	16,21
	Comunicação Social	4,70	3,00	4,88	3,43	0,00	16,01
	Atividades de Incentivo à Cultura	4,70	3,00	4,50	3,14	0,00	15,34
	Instituto Paraibano de Envelhecimento	4,70	3,00	4,41	2,86	0,00	14,97
	Instituto UFPB de Desenvolvimento da Paraíba	4,70	3,00	4,38	3,29	0,00	15,37

	Instituto de Pesquisa em Fármacos e Medicamentos	4,70	3,00	4,71	3,14	0,00	15,55
	Centro de Referência em Atenção à Saúde	4,70	3,00	4,65	3,43	0,00	15,78

Resultado dos quatro trabalhos indicados pela matriz são:

- Macroprocesso Finalístico -> Processo Extensão -> Tema Bolsas de Extensão
- Macroprocesso Finalístico -> Processo Ensino -> Tema Ensino Técnico e Tecnológico
- Macroprocesso Finalístico -> Processo Ensino -> Tema Bolsas de Graduação
- Macroprocesso Gerencial -> Processo Gestão de Pessoas -> Tema Benefícios e Pagamentos

Paloma Rodrigues Duarte da Nóbrega

Auditora-Chefe

Bruno Brasil Leite de Arruda Câmara

Auditor